



Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

LEI Nº 302/79

DATA: 16 de Janeiro de 1979

EMENTA: Ratifica a abertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara de Vereadores do Município de MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

ART.1º) - Fica ratificada a abertura de créditos adicionais suplementares, abertos através do Decreto-Executivo nº 56/78, de 29 de Dezembro de 1978, no valor de Cr\$ 71.000,00 (Setenta e um mil cruzeiros), em reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 301 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 15824862.04 - Encargos Previdenciários
DOTAÇÃO : 3250 - Contribuições de Previdência Social.....Cr\$ 3.000,00

ÓRGÃO 601 - DIVISÃO DE TRANSPORTE E URBANISMO
ATIVIDADE: 16885342.10 - Conservação de Estradas Vicinais
DOTAÇÃO : 3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 44.000,00
DOTAÇÃO : 3130 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 24.000,00

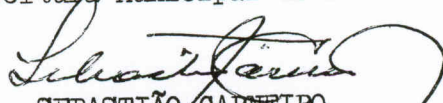
ART.2º) - Para suporte dos créditos de que trata o artigo precedente, ficam reduzidas na importancia de Cr\$ 71.000,00 (Setenta e um mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:


ÓRGÃO 401 - DIVISÃO DA FAZENDA
ATIVIDADE: 03080322.06 - Manutenção dos Serviços Financeiros
DOTAÇÃO : 4140 - Material Permanente.....Cr\$ 15.000,00

ÓRGÃO 601 - DIVISÃO DE TRANSPORTE E URBANISMO
ATIVIDADE: 16885342.10 - Conservação de Estradas Vicinais
DOTAÇÃO : 3.111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 56.000,00


ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 16 de Janeiro de 1979


SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal


JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

A presente lei foi registrada e publicada na data supra.


OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração